

CONTRATO Nº 058/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA. NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430, 2ª Via - SSP GO, CPF/MF nº 068.602.491-53 e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº 2.034.839 - SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e Anápolis-GO, respectivamente e;

CONTRATADA:

PACAEMBÚ AUTO PEÇAS LTDA., situada na Av. Perimetral Norte, 2859, BLA3, Q. Área VI, Vila João Vaz- Goiânia/GO, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.295.473/0024-44, Insc.Estadual 10.437.635-0, e-mail: go.ger@pacaembuautopecas.com.br, Tel. (62) 3621-8900, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por sua Procuradora, Srª. SANDRA CRISTINE CASSORLA DE CAMARGO, brasileira, Advogada, OAB/SP nº. 119536, CPF/MF nº. 082.150.618-85, residente e domiciliada em São Paulo-SP. , residente e domiciliada em São Paulo-SP.

Tem justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 202000001; PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020; Proposta de preços apresentada em 15/04/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 19/12/2018, e subsidiariamente às demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer Parceladamente à **CONTRATANTE**, **Filtros e Elementos (Sistemas de Alimentação, Arrefecimento e Lubrificação)**, para veículos articulados e/ou biarticulados **Volvo B12M, Motor DH12D340**, conforme condições e

especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 842 - PACAEMBU AUTO PECAS LTDA				Cod.: 057451			
Item	Codigo	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	2768	ELEMENTO DO FILTRO LUBRIFICANTE DO VOLVO B12M - 2011 {BOSCH, MANN, OU	MANN	PEC	67,90	480	32.592,00
Total Geral:							32.592,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes, até o limite máximo de 05 (cinco) anos com renegociação de preços.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua Gestão e fiscalização acompanhadas respectivamente pela Coordenação de Manutenção e Frota e Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Do Local, Forma e Prazo de Entrega

- a) Os Filtros e Elementos, (Sistemas de Alimentação, Arrefecimento e Lubrificação), deverão ser entregues no Almoxarifado da Manutenção da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- b) Deverá constar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato e número da Ordem de Fornecimento;
- c) O prazo para a entrega dos Filtros e Elementos, (Sistemas de Alimentação, Arrefecimento e Lubrificação), será de até 07 (sete) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- d) Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações(quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- e) A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá, exclusivamente por conta da empresa CONTRATADA;
- f) A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada a autorização pela Gerência de Suprimentos.



